



SERVIÇOS E BENEFÍCIOS

CARTA DE SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL - SEMAS



CRAS



SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Local da Oferta: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Endereço: Rod. Cel. José Pinheiro Werneck, S/n, Niterói, Atílio Vivacqua - Espírito Santo - CEP: 29.490-000.

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-Feira de 07h às 16h.

PORTA DE ENTRADA AOS BENEFÍCIOS – CADASTRO ÚNICO

O QUE É O CADASTRO ÚNICO?

O Cadastro Único para Programas Sociais (ou simplesmente Cadastro Único) é um instrumento que permite ao poder público saber quem são, onde moram, como vivem e do que necessitam as famílias de baixa renda que residem em todo território nacional.

O Cadastro Único serve para que a União, os estados, os municípios e o Distrito Federal conheçam melhor as famílias mais vulneráveis em seus territórios. Isso facilita a criação de novos programas sociais e a organização da oferta de serviços para essa população. O Cadastro Único também permite selecionar o público a ser beneficiado por programas e serviços destinados às famílias de baixa renda, ou vulneráveis a diversas dimensões da pobreza.

As famílias que vivem com renda mensal de até meio salário-mínimo devem ser registradas no Cadastro Único. Famílias com renda acima desse valor podem ser cadastradas para participar de programas ou serviços específicos. Em janeiro de 2023 havia 41,5 milhões de famílias cadastradas em todo o Brasil, o que representava um total de 94 milhões de pessoas.

O QUE SÃO BENEFÍCIOS EVENTUAIS?

São benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Os Benefícios Eventuais são assegurados pelo art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.



MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Na LOAS, estão previstas quatro modalidades de Benefícios Eventuais:

Auxílio Natalidade, para atender preferencialmente:

- ✚ Necessidades do bebê que vai nascer;
- ✚ Apoio à mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento;
- ✚ Apoio à família no caso de morte da mãe.

Técnicas Responsáveis:

Katia Girardi da Rocha, Leidiana da Silva Moreira, Daylane Lopes de Calais Silva.

Auxílio Funeral, para atender preferencialmente:

- ✚ Despesas de urna funerária, velório e sepultamento;
- ✚ Necessidades urgentes da família advindas da morte de um de seus provedores ou membros;
- ✚ Ressarcimento, no caso da ausência do Benefício Eventual no momento necessário.

Técnicas Responsáveis:

Leidiana da Silva Moreira, Rilda Lopes da Silva Nerys.

Aluguel Social

Está destinado a atender, em caráter de urgência, famílias que se encontram sem moradia. Normalmente ele é concedido por um período determinado, ou seja, não é uma medida a longo prazo. Ele é disponibilizado em período de urgência ou de calamidade e a família beneficiada recebe uma quantia equivalente ao custo de um aluguel popular, por isso, que em cada município ele vai ter um valor específico.

Técnicas Responsáveis:

Leidiana da Silva Moreira, Rilda Lopes da Silva Nerys.



Cesta básica (vulnerabilidade temporária)

A oferta de benefícios eventuais nas situações de vulnerabilidade temporária por falta ou dificuldade de acesso a alimentos é realizada na forma de bens de consumo, com a concessão de cestas básicas ou kits nutricionais.

Com a finalidade de garantir maior autonomia aos indivíduos e famílias, alguns municípios realizam a oferta do benefício em forma de pecúnia aos requerentes de alimentos no campo da política de Assistência Social.

É importante destacar que a oferta de alimentos como benefício eventual deverá respeitar e levar em consideração os hábitos alimentares locais, a dignidade dos cidadãos e o direito humano à alimentação adequada, conforme princípio estruturante da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

Técnicas Responsáveis:

Rilda Lopes da Silva Nerys, Katia Girardi da Rocha.

Promoção ao acesso a documentação pessoal (CPF, Certidão – Nascimento - Casamento)

O acesso aos documentos pessoais permite o resgate da cidadania das pessoas por meio da emissão do registro civil. O documento permite que essa pessoa possa ter a oportunidade de participar de ações e programas que objetivem uma mudança em suas vidas.

Técnicas Responsáveis:

Daylane Lopes de Calais Silva, Leidiana da Silva Moreira.

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)

O Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. No caso da pessoa com deficiência, esta condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos), que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.



O BPC não é aposentadoria. Para ter direito a ele, não é preciso ter contribuído para o INSS. Diferente dos benefícios previdenciários, o BPC não paga 13º salário e não deixa pensão por morte.

O beneficiário do BPC, assim como sua família, deve estar inscrito no Cadastro Único. Isso deve ser feito antes mesmo de o benefício ser solicitado. Sem isso, ele não pode ter acesso ao BPC.

Técnica Responsável:

Daylane Lopes de Calais Silva

CARTEIRA DA PESSOA IDOSA

A Carteira da Pessoa Idosa é uma das formas de comprovação de renda para acessar o direito do acesso a transporte interestadual gratuito (duas vagas por veículo) ou desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens para pessoas idosas com renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos.

A Carteira da Pessoa Idosa tem as informações de identificação da pessoa e QR Code ou código alfanumérico para verificação da validade da carteira.

A pessoa idosa que tem como comprovar renda **NÃO** necessita da Carteira da Pessoa Idosa para ter acesso às passagens interestaduais gratuitas ou o desconto no valor da passagem. Basta apresentarem o comprovante de renda (de até 2 salários mínimos) e o documento de identidade para ter direito ao benefício. Contudo, a carteira facilita o acesso ao direito, por isso o sistema gera a carteira também para as pessoas que têm outros meios de comprovação de renda. Dessa forma, os municípios e o Distrito Federal podem emitir a carteira também para os idosos que estejam dentro do critério da renda, independente se estes já tenham outra forma de comprovação de renda.

Técnica Responsável:

Daylane Lopes de Calais Silva

OUTROS SERVIÇOS OFERTADOS:

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV



O Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O SCFV realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários.

É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

O trabalho social com famílias é realizado no âmbito do PAIF. É um conjunto de procedimentos realizados com o intuito de contribuir para convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Esse trabalho estimula as potencialidades de famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências.

Podem participar do PAIF famílias em situação de vulnerabilidade social. São prioritários no atendimento os beneficiários que atendem os critérios de participação em programas de transferência de renda e benefícios assistenciais e pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de fragilidade.

Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos

O Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas é um Serviço da Proteção Social Básica que tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários.

Oficinas

As oficinas são encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos com um conjunto de famílias ou seus representantes visando a melhoria na qualidade de vida, identificando as potencialidades e fortalecendo os laços familiares”, afirma.



Técnicas Responsáveis:

Katia Girardi da Rocha, Leidiana da Silva Moreira, Daylane Lopes de Calais Silva, Rilda Lopes da Silva Nerys.

OBSERVAÇÃO: TODAS AS ORIENTAÇÕES SOBRE ESSES SERVIÇOS SÃO FEITAS PRESENCIALMENTE NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

